

Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

5 mensagens

Raissa Rizza Andrade Costa <raissarac@algartelecom.com.br>
Para: "nulic@trt6.jus.br" <nulic@trt6.jus.br>, "dlic@trt6.jus.br" <dlic@trt6.jus.br>

3 de abril de 2023 às 17:07

Boa tarde!

A empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na [Rua José Alves Garcia, nº 415](#), inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.622.116/0001-13, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 pelos fundamentos que passa a expor:

Questionamento 01:

Em relação ao faturamento, o serviço de conexão à Internet, item 2 e 3 do edital, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, enquanto o CPE e os serviços de NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, são considerado serviços de valor adicionado, o qual possuem incidência de tão somente de ISS.

Portanto, para respeitarmos o regime da tributação brasileiro, e trazermos economicidade ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, solicitamos permissão para que as propostas tenham separação das linhas de faturamento por tipo de serviço, sendo Serviço de Comunicação Internet, CPE e Serviço de Valor Adicionado NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, considerando seus respectivos impostos, desde que o valor final seja exatamente aquele acordado no final do certame.

Diante dos fatos expostos acima, entendemos que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, irá aceitar linhas de faturamento separadas para a prestação dos serviços envolvidos no edital.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Referente ao item 2 e 3 que tange o gerenciamento WEB e os relatórios mensais. Com relação aos Links Simétricos, entendemos que ao atender integralmente os itens abaixo a CONTRATADA atenderá às necessidades da CONTRATANTE:

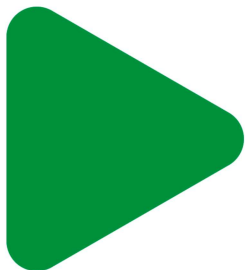
Consulta e visualização online: Disponibilização de portal que forneça informações relativas aos ativos de rede utilizados com as seguintes funcionalidades: Alertas em caso de falhas e anormalidade dos circuitos; Topologia da rede, incluindo roteadores e circuitos, com a visualização do status de todos os elementos; Visualização da utilização de banda dos circuitos, de forma diária, semanal e mensal, com a opção de consulta de dados históricos; Visualização do consumo de CPU e memória dos roteadores; Indicação da taxa de perda de pacotes, latência e disponibilidade nos circuitos.

Fornecimento de Gerência exclusiva de relacionamento para acompanhamento, apresentação da evolução e gestão da rede que fará mensalmente o agendamento e apresentação dos relatórios através de videoconferência ou por e-mail.

Atividades realizadas pela equipe responsável pelo gerenciamento proativo: Gerenciamento individualizado da rede; Relatórios mensais sobre a performance da rede; Relatório Gráfico de indisponibilidade; Relatório de tráfego de qualidade; Relatório de Consumo de Banda; Relatório de Eventos ocorridos; Relatório de Disponibilidade dos serviços; Gerenciamento de desempenho proativo.

Nosso entendimento está correto?

Raissa Rizza Andrade Costa
Consultora de Vendas Governo
GVG - Gerência de Vertical Governo
raissarac@algartelecom.com.br



MARCIO CALADO <marcio.calado@trt6.jus.br>
Para: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>, AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>
Cc: Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura e Segurança Cibernética <saseg@trt6.jus.br>, Vinicius Sobreira <vinicius.sobreira@trt6.jus.br>

26 de abril de 2023 às 12:23

Prezado Pregoeiro,

Recebemos retorno da SOF para o questionamento 1, o qual enviamos abaixo, para complementar a resposta ao Licitante.

Em resposta ao **Questionamento 1**, da empresa Algar Multimídia S/A, vale ressaltar que, sendo o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região um Órgão da Administração Pública Federal, está obrigado a efetuar a retenção dos tributos federais conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No que diz respeito ao regime de faturamento da empresa, entendemos que não cabe a este Regional determinar de que forma será realizado, uma vez que isso é atribuição da mesma.

Em ter., 18 de abr. de 2023 às 12:19, MARCIO CALADO <marcio.calado@trt6.jus.br> escreveu:
Senhor Pregoeiro,

O questionamento 1 foge ao conhecimento da equipe de planejamento da contratação, dessa forma, sugerimos que seja encaminhado à SOF para avaliação formal.

Segue resposta ao **Questionamento 2** :

Não. O entendimento está incorreto. Devem ser observado a totalidade dos requisitos presentes no Edital, entre eles:

1.5.17. O portal de gerenciamento poderá ser constituído de um ou mais softwares de gerenciamento e deverá prover, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Disponibilidade diária dos circuitos, em percentual;
- b) Consumo de banda dos enlaces (entrada e saída) com os valores médios e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia;
- c) Consumo de banda por classe de serviço com os valores médios e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia;
- d) Latências dos enlaces com valores instantâneos, médios e de pico dos últimos 90 (noventa) dias;
- e) Percentuais de ocupação de CPU e memória dos roteadores, instantâneos e médias dos últimos 90 (noventa) dias;

Em ter., 4 de abr. de 2023 às 12:24, Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br> escreveu:
Para avaliação.

----- Forwarded message -----

De: **FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO** <fabiano.antonio@trt6.jus.br>

Date: seg., 3 de abr. de 2023 19:39

Subject: Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

To: <eneas.aguiar@trt6.jus.br>

Cc: Rafael Santana <rafael.santana@trt6.jus.br>

Caros boa noite

Por favor responder a este pregoeiro sobre o respectivo questionamento apresentado pela empresa.

Atenciosamente

Fabiano Cruz Filho

Pregoeiro

CLC DLIC TRT6

Início da mensagem encaminhada:

De: Raissa Rizza Andrade Costa <raissarac@algartelecom.com.br>

Data: 3 de abril de 2023 17:07:25 BRT

Para: nulic@trt6.jus.br, DLIC@trt6.jus.br

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Boa tarde!

A empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na [Rua José Alves Garcia, nº 415](#), inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.622.116/0001-13, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 pelos fundamentos que passa a expor:

Questionamento 01:

Em relação ao faturamento, o serviço de conexão à Internet, item 2 e 3 do edital, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, enquanto o CPE e os serviços de NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, são considerado serviços de valor adicionado, o qual possuem incidência de tão somente de ISS.

Portanto, para respeitarmos o regime da tributação brasileiro, e trazermos economicidade ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, solicitamos permissão para que as propostas tenham separação das linhas de faturamento por tipo de serviço, sendo Serviço de Comunicação Internet, CPE e Serviço de Valor Adicionado NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, considerando seus respectivos impostos, desde que o valor final seja exatamente aquele acordado no final do certame.

Diante dos fatos expostos acima, entendemos que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, irá aceitar linhas de faturamento separadas para a prestação dos serviços envolvidos no edital.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Referente ao item 2 e 3 que tange o gerenciamento WEB e os relatórios mensais. Com relação aos Links Simétricos, entendemos que ao atender integralmente os itens abaixo a CONTRATADA atenderá às necessidades da CONTRATANTE:

Consulta e visualização online: Disponibilização de portal que forneça informações relativas aos ativos de rede utilizados com as seguintes funcionalidades: Alertas em caso de falhas e anormalidade dos circuitos; Topologia da rede, incluindo roteadores e circuitos, com a visualização do status de todos os elementos; Visualização da utilização de banda dos circuitos, de forma diária, semanal e mensal, com a opção de consulta de dados históricos; Visualização do consumo de CPU e memória dos roteadores; Indicação da taxa de perda de pacotes, latência e disponibilidade nos circuitos.

Fornecimento de Gerência exclusiva de relacionamento para acompanhamento, apresentação da evolução e gestão da rede que fará mensalmente o agendamento e apresentação dos relatórios através de videoconferência ou por e-mail.

Atividades realizadas pela equipe responsável pelo gerenciamento proativo: Gerenciamento individualizado da rede; Relatórios mensais sobre a performance da rede; Relatório Gráfico de indisponibilidade; Relatório de tráfego de qualidade; Relatório de Consumo de Banda; Relatório de Eventos ocorridos; Relatório de Disponibilidade dos serviços; Gerenciamento de desempenho proativo.

Nosso entendimento está correto?

Raissa Rizza Andrade Costa

Consultora de Vendas Governo

GVG - Gerência de Vertical Governo

raissarac@algartelecom.com.br



Algar
Telecom



--
Atenciosamente,

Marcio Calado

TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação

**Coordenadoria de Infraestrutura de TI
Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética
Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura de TIC e Segurança Cibernética**

Fone: (81) 3225 3495

--
Atenciosamente,

Marcio Calado

TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação

**Coordenadoria de Infraestrutura de TI
Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética
Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura de TIC e Segurança Cibernética**

Fone: (81) 3225 3495

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>
Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

26 de abril de 2023 às 14:49

----- Forwarded message -----

De: **MARCIO CALADO** <marcio.calado@trt6.jus.br>
Date: qua., 26 de abr. de 2023 às 12:23
Subject: Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
To: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>, AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>
Cc: Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura e Segurança Cibernética <saseg@trt6.jus.br>, Vinicius Sobreira <vinicius.sobreira@trt6.jus.br>

Prezado Pregoeiro,

Recebemos retorno da SOF para o questionamento 1, o qual enviamos abaixo, para complementar a resposta ao Licitante.

Em resposta ao **Questionamento 1**, da empresa Algar Multimídia S/A, vale ressaltar que, sendo o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região um Órgão da Administração Pública Federal, está obrigado a efetuar a retenção dos tributos federais conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No que diz respeito ao regime de faturamento da empresa, entendemos que não cabe a este Regional determinar de que forma será realizado, uma vez que isso é atribuição da mesma.

Em ter., 18 de abr. de 2023 às 12:19, MARCIO CALADO <marcio.calado@trt6.jus.br> escreveu:
Senhor Pregoeiro,

O questionamento 1 foge ao conhecimento da equipe de planejamento da contratação, dessa forma, sugerimos que seja encaminhado à SOF para avaliação formal.

Segue resposta ao **Questionamento 2** :

Não. O entendimento está incorreto. Devem ser observado a totalidade dos requisitos presentes no Edital, entre eles:

1.5.17. O portal de gerenciamento poderá ser constituído de um ou mais softwares de gerenciamento e deverá prover, no mínimo, as seguintes informações:

- Disponibilidade diária dos circuitos, em percentual;
- Consumo de banda dos enlaces (entrada e saída) com os valores médios e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia;
- Consumo de banda por classe de serviço com os valores médios e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia;
- Latências dos enlaces com valores instantâneos, médios e de pico dos últimos 90 (noventa) dias;
- Porcentuais de ocupação de CPU e memória dos roteadores, instantâneos e médias dos últimos 90 (noventa) dias;

Em ter., 4 de abr. de 2023 às 12:24, Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br> escreveu:
Para avaliação.

----- Forwarded message -----

De: **FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO** <fabiano.antonio@trt6.jus.br>
Date: seg., 3 de abr. de 2023 19:39
Subject: Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
To: <eneas.aguiar@trt6.jus.br>
Cc: Rafael Santana <rafael.santana@trt6.jus.br>

Caros boa noite
Por favor responder a este pregoeiro sobre o respectivo questionamento apresentado pela empresa.
Atenciosamente
Fabiano Cruz Filho
Pregoeiro
CLC DLIC TRT6

Início da mensagem encaminhada:

De: Raissa Rizza Andrade Costa <raissarac@algartelecom.com.br>
Data: 3 de abril de 2023 17:07:25 BRT
Para: nulic@trt6.jus.br, DLIC@trt6.jus.br
Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Boa tarde!

A empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na [Rua José Alves Garcia, nº 415](#), inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.622.116/0001-13, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 pelos fundamentos que passa a expor:

Questionamento 01:

Em relação ao faturamento, o serviço de conexão à Internet, item 2 e 3 do edital, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, enquanto o CPE e os serviços de NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, são considerado serviços de valor adicionado, o qual possuem incidência de tão somente de ISS.

Portanto, para respeitarmos o regime da tributação brasileiro, e trazermos economicidade ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, solicitamos permissão para que as propostas tenham separação das linhas de faturamento por tipo de serviço, sendo Serviço de Comunicação Internet, CPE e Serviço de Valor Adicionado NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, considerando seus respectivos impostos, desde que o valor final seja exatamente aquele acordado no final do certame.

Diante dos fatos expostos acima, entendemos que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, irá aceitar linhas de faturamento separadas para a prestação dos serviços envolvidos no edital.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Referente ao item 2 e 3 que tange o gerenciamento WEB e os relatórios mensais. Com relação aos Links Simétricos, entendemos que ao atender integralmente os itens abaixo a CONTRATADA atenderá às necessidades da CONTRATANTE:

Consulta e visualização online: Disponibilização de portal que forneça informações relativas aos ativos de rede utilizados com as seguintes funcionalidades: Alertas em caso de falhas e anormalidade dos circuitos; Topologia da rede, incluindo roteadores e circuitos, com a visualização do status de todos os elementos; Visualização da utilização de banda dos circuitos, de forma diária, semanal e mensal, com a opção de consulta de dados históricos; Visualização do consumo de CPU e memória dos roteadores; Indicação da taxa de perda de pacotes, latência e disponibilidade nos circuitos.

Fornecimento de Gerência exclusiva de relacionamento para acompanhamento, apresentação da evolução e gestão da rede que fará mensalmente o agendamento e apresentação dos relatórios através de videoconferência ou por e-mail.

Atividades realizadas pela equipe responsável pelo gerenciamento proativo: Gerenciamento individualizado da rede; Relatórios mensais sobre a performance da rede; Relatório Gráfico de indisponibilidade; Relatório de tráfego de qualidade; Relatório de Consumo de Banda; Relatório de Eventos ocorridos; Relatório de Disponibilidade dos serviços; Gerenciamento de desempenho proativo.

Nosso entendimento está correto?

Raissa Rizza Andrade Costa
Consultora de Vendas Governo
GVG - Gerência de Vertical Governo
raissarac@algartelecom.com.br



Algar
Telecom



--
Atenciosamente,

Marcio Calado

TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Infraestrutura de TI
Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética
Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura de TIC e Segurança Cibernética

Fone: (81) 3225 3495

--

Atenciosamente,

Marcio Calado

TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Infraestrutura de TI
Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética
Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura de TIC e Segurança Cibernética

Fone: (81) 3225 3495

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>
Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

2 de maio de 2023 às 11:32

----- Forwarded message -----

De: **BRUNO GALVAO CAVALCANTI BORBA** <bruno.galvao@trt6.jus.br>

Date: qua., 26 de abr. de 2023 às 10:56

Subject: Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

To: MARCIO CALADO <marcio.calado@trt6.jus.br>

Cc: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>, Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura e Segurança Cibernética <saseg@trt6.jus.br>, Vinicius Sobreira <vinicius.sobreira@trt6.jus.br>, TRT6 - Secretaria de Orçamento e Finanças <sof@trt6.jus.br>

Prezados,

Em resposta ao Questionamento 1, da empresa Algar Multimidia S/A, vale ressaltar que, sendo o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região um Órgão da Administração Pública Federal, está obrigado a efetuar a retenção dos tributos federais conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No que diz respeito ao regime de faturamento da empresa, entendemos que não cabe a este Regional determinar de que forma será realizado, uma vez que isso é atribuição da mesma.

Atenciosamente,

Bruno Galvão Cavalcanti Borba
Divisão Financeira
Secretaria de Orçamento e Finanças
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Telefone (81) 3225-3514

Em sex., 14 de abr. de 2023 às 08:55, MARCIO CALADO <marcio.calado@trt6.jus.br> escreveu:

Prezados,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos posicionamento da SOF frente ao **Questionamento 1** de possível Licitante do Pregão Eletrônico 008/2023, tendo em vista o assunto extrapolar os conhecimentos técnicos pertinentes à STIC.

A empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.622.116/0001-13, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 pelos fundamentos que passa a expor:

Questionamento 01:

Em relação ao faturamento, o serviço de conexão à Internet, item 2 e 3 do edital, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, enquanto o CPE e os serviços de NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, são considerado serviços de valor adicionado, o qual possuem incidência de tão somente de ISS.

Portanto, para respeitarmos o regime da tributação brasileiro, e trazeremos economicidade ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, solicitamos permissão para que as propostas tenham separação das linhas de faturamento por tipo de serviço, sendo Serviço de Comunicação Internet, CPE e Serviço de Valor Adicionado NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, considerando seus respectivos impostos, desde que o valor final seja exatamente aquele acordado no final do certame.

Diante dos fatos expostos acima, entendemos que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, irá aceitar linhas de faturamento separadas para a prestação dos serviços envolvidos no edital.

Está correto nosso entendimento?

----- Forwarded message -----

De: **Eneas RIBEIRO DE AGUIAR** <eneas.aguiar@trt6.jus.br>

Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:24

Subject: Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

To: Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura e Segurança Cibernética <saseg@trt6.jus.br>

Para avaliação.

----- Forwarded message -----

De: **FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO** <fabiano.antonio@trt6.jus.br>

Date: seg., 3 de abr. de 2023 19:39

Subject: Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

To: <eneas.aguiar@trt6.jus.br>

Cc: Rafael Santana <rafael.santana@trt6.jus.br>

Caros boa noite
Por favor responder a este pregoeiro sobre o respectivo questionamento apresentado pela empresa.
Atenciosamente
Fabiano Cruz Filho
Pregoeiro
CLC DLIC TRT6

Início da mensagem encaminhada:

De: Raissa Rizza Andrade Costa <raissarac@algartelecom.com.br>
Data: 3 de abril de 2023 17:07:25 BRT
Para: nulic@trt6.jus.br, DLIC@trt6.jus.br
Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Boa tarde!

A empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na [Rua José Alves Garcia, nº 415](#), inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.622.116/0001-13, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 pelos fundamentos que passa a expor:

Questionamento 01:

Em relação ao faturamento, o serviço de conexão à Internet, item 2 e 3 do edital, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, enquanto o CPE e os serviços de NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, são considerado serviços de valor adicionado, o qual possuem incidência de tão somente de ISS.

Portanto, para respeitarmos o regime da tributação brasileiro, e trazermos economicidade ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, solicitamos permissão para que as propostas tenham separação das linhas de faturamento por tipo de serviço, sendo Serviço de Comunicação Internet, CPE e Serviço de Valor Adicionado NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, considerando seus respectivos impostos, desde que o valor final seja exatamente aquele acordado no final do certame.

Diante dos fatos expostos acima, entendemos que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, irá aceitar linhas de faturamento separadas para a prestação dos serviços envolvidos no edital.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Referente ao item 2 e 3 que tange o gerenciamento WEB e os relatórios mensais. Com relação aos Links Simétricos, entendemos que ao atender integralmente os itens abaixo a CONTRATADA atenderá às necessidades da CONTRATANTE:

Consulta e visualização online: Disponibilização de portal que forneça informações relativas aos ativos de rede utilizados com as seguintes funcionalidades: Alertas em caso de falhas e anormalidade dos circuitos; Topologia da rede, incluindo roteadores e circuitos, com a visualização do status de todos os elementos; Visualização da utilização de banda dos circuitos, de forma diária, semanal e mensal, com a opção de consulta de dados históricos; Visualização do consumo de CPU e memória dos roteadores; Indicação da taxa de perda de pacotes, latência e disponibilidade nos circuitos.

Fornecimento de Gerência exclusiva de relacionamento para acompanhamento, apresentação da evolução e gestão da rede que fará mensalmente o agendamento e apresentação dos relatórios através de videoconferência ou por e-mail.

Atividades realizadas pela equipe responsável pelo gerenciamento proativo: Gerenciamento individualizado da rede; Relatórios mensais sobre a performance da rede; Relatório Gráfico de indisponibilidade; Relatório de tráfego de qualidade; Relatório de Consumo de Banda; Relatório de Eventos ocorridos; Relatório de Disponibilidade dos serviços; Gerenciamento de desempenho proativo.

Nosso entendimento está correto?

Raissa Rizza Andrade Costa
Consultora de Vendas Governo
GVG - Gerência de Vertical Governo
raissarac@algartelecom.com.br



--

Atenciosamente,

Marcio Calado

TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Infraestrutura de TI
Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética
Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura de TIC e Segurança Cibernética

Fone: (81) 3225 3495

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>
Para: Raissa Rizza Andrade Costa <raissarac@algartelecom.com.br>

2 de maio de 2023 às 11:35

Prezados,

Segue resposta da Unidade Técnica:

"Em resposta ao **Questionamento 1**, da empresa Algar Multimídia S/A, vale ressaltar que, sendo o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região um Órgão da Administração Pública Federal, está obrigado a efetuar a retenção dos tributos federais conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No que diz respeito ao regime de faturamento da empresa, entendemos que não cabe a este Regional determinar de que forma será realizado, uma vez que isso é atribuição da mesma.

Questionamento 2 :

Não. O entendimento está incorreto. Devem ser observado a totalidade dos requisitos presentes no Edital, entre eles:
1.5.17. O portal de gerenciamento poderá ser constituído de um ou mais softwares de gerenciamento e deverá prover, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Disponibilidade diária dos circuitos, em percentual;
- b) Consumo de banda dos enlaces (entrada e saída) com os valores médios e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia;
- c) Consumo de banda por classe de serviço com os valores médios e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia;
- d) Latências dos enlaces com valores instantâneos, médios e de pico dos últimos 90 (noventa) dias;
- e) Percentuais de ocupação de CPU e memória dos roteadores, instantâneos e médias dos últimos 90 (noventa) dias".

Atenciosamente,

AURELAIDE MENEZES
PREGOEIRA

Em seg., 3 de abr. de 2023 às 17:07, Raissa Rizza Andrade Costa <raissarac@algartelecom.com.br> escreveu:

Boa tarde!

A empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.622.116/0001-13, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 pelos fundamentos que passa a expor:

Questionamento 01:

Em relação ao faturamento, o serviço de conexão à Internet, item 2 e 3 do edital, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, enquanto o CPE e os serviços de NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, são considerado serviços de valor adicionado, o qual possuem incidência de tão somente de ISS.

Portanto, para respeitarmos o regime da tributação brasileiro, e trazeremos economicidade ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, solicitamos permissão para que as propostas tenham separação das linhas de faturamento por tipo de serviço, sendo Serviço de Comunicação Internet, CPE e Serviço de Valor Adicionado NOC/Gerenciamento/Monitoramento/SOC, considerando seus respectivos impostos, desde que o valor final seja exatamente aquele acordado no final do certame.

Diante dos fatos expostos acima, entendemos que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, irá aceitar linhas de faturamento separadas para a prestação dos serviços envolvidos no edital.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Referente ao item 2 e 3 que tange o gerenciamento WEB e os relatórios mensais. Com relação aos Links Simétricos, entendemos que ao atender integralmente os itens abaixo a CONTRATADA atenderá às necessidades da CONTRATANTE:

Consulta e visualização online: Disponibilização de portal que forneça informações relativas aos ativos de rede utilizados com as seguintes funcionalidades: Alertas em caso de falhas e anormalidade dos circuitos; Topologia da rede, incluindo roteadores e circuitos, com a visualização do status de todos os elementos; Visualização da utilização de banda dos circuitos, de forma diária, semanal e mensal, com a opção de consulta de dados históricos; Visualização do consumo de CPU e memória dos roteadores; Indicação da taxa de perda de pacotes, latência e disponibilidade nos circuitos.

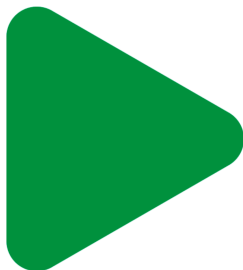
Fornecimento de Gerência exclusiva de relacionamento para acompanhamento, apresentação da evolução e gestão da rede que fará mensalmente o agendamento e apresentação dos relatórios através de videoconferência ou por e-mail.

Atividades realizadas pela equipe responsável pelo gerenciamento proativo: Gerenciamento individualizado da rede; Relatórios mensais sobre a performance da rede; Relatório Gráfico de indisponibilidade; Relatório de tráfego de qualidade; Relatório de Consumo de Banda; Relatório de Eventos ocorridos; Relatório de Disponibilidade dos serviços; Gerenciamento de desempenho proativo.

Nosso entendimento está correto?

Raissa Rizza Andrade Costa
Consultora de Vendas Governo
GVG - Gerência de Vertical Governo
raissarac@algartelecom.com.br





Atenciosamente,

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES

Divisão de Licitações e Compras Diretas - DLIC

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Telefone (81) - 3225.3445

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6

Cais do Apolo, n. 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP 50030-902